

CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMITÉ DE ARBITRAGEM MERGULHO DESPORTIVO



REGULAMENTO OPEN NACIONAL MERGULHO DESPORTIVO

2019

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS, PUBLICITAÇÃO E INSCRIÇÃO

ARTIGO 1º

(Enquadramento Geral)

1. O presente regulamento complementa o Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Mergulho Desportivo no que diz respeito ao evento desportivo denominado de Open Nacional de Mergulho Desportivo.
2. O Open Nacional de Mergulho Desportivo é um evento de categoria C destinado a todos os atletas que tenham no mínimo a certificação de mergulhador equivalente à norma europeia NP EM 14151-1, sendo aberto a todas as agências de mergulho reconhecidas em território nacional.
3. A FPAS delega competências de organização e promoção do evento nas Associações Territoriais ou entidades coletivas filiadas FPAS promotoras do evento.
4. A FPAS deverá nomear um delegado técnico para todos os eventos desportivos, assegurando o cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares.
5. A Entidade Coletiva promotora do evento deverá nomear o Diretor do Open Nacional de Mergulho Desportivo.

ARTIGO 2º

(Edital)

1. O Edital é o documento oficial de informação e inscrição dos atletas nos eventos desportivos;
2. Deverá ser enviado as entidades coletivas filiadas e publicitado no website da FPAS entre o (10º) décimo e o (5º) quinto dia antes da data do evento;
3. O Edital, deverá conter como informações:
 - 3.1. Delegado nomeado;
 - 3.2. Diretor nomeado;
 - 3.3. Árbitro Chefe nomeado;
 - 3.4. Local da competição;
 - 3.5. Programa da competição;
 - 3.6. Taxas e condições de inscrição;
 - 3.7. Questões particulares;

ARTIGO 3º

(Inscrição no Open Nacional de Mergulho Desportivo)

1. Todas as entidades coletivas ou atletas individuais que desejam participar no Open Nacional de Mergulho Desportivo deverão estar devidamente filiadas na FPAS.
2. Para Open Nacional de Mergulho Desportivo, as entidades coletivas ou atletas individuais deverão inscrever-se por meios oficiais dentro dos prazos regulamentados.

ARTIGO 4º

(Prazo inscrição Open Nacional de Mergulho Desportivo)

1. Para todos os eventos desportivos de categoria C de Mergulho Desportivo as entidades coletivas devem inscrever as equipas nas datas publicitadas para o evento, que deverão ser obrigatoriamente no período decorrente entre o décimo (10º) e o quinto (5º) dia antes da data do evento.
2. Todas as inscrições realizadas posteriormente as datas publicitadas, poderão ser consideradas sem efeito ou serão aplicadas coimas por cada dia de atraso à formalização da inscrição, definido por publicação anual de tabela, ou em regulamento interno da FPAS.

ARTIGO 5º

(Meios oficiais para inscrição)

O meio oficial para inscrição das equipas é publicitado no Edital do Open Nacional de Mergulho Desportivo.

ARTIGO 6º

(Inscrições em Provas do Open Nacional de Mergulho Desportivo)

No Open Nacional de Mergulho Desportivo um atleta poderá inscrever-se em uma ou mais provas do evento, estando cada evento limitado a um máximo de 38 atletas por prova.

ARTIGO 7º

(Pagamento de inscrição)

1. Todas as inscrições deverão ser liquidadas via Departamento Administrativo e Financeiro - DAF (secretaria FPAS). Podendo o mesmo ser realizado por vários métodos de pagamento definidos no edital.
2. O recibo comprovativo de pagamento de inscrição será enviado no prazo de 7 dias úteis para a entidade coletivas ou atleta individual.
3. O não pagamento da inscrição impossibilita a participação no evento desportivo inscrito.

ARTIGO 8º

(Alteração ou cancelamento de inscrição)

1. Após inscrição e pagamento de taxas associadas, não estão contemplados cancelamentos.
2. Em casos de alterações de atletas, poderão ser efetuadas até 1 dia antes do início de cada etapa do Open Nacional de Mergulho Desportivo.
3. Em caso de lesão devidamente justificada por relatório médico, poderá ser efetuada uma troca de atletas na reunião técnica da competição em causa.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

ARTIGO 9º

(Espaços e Organização de atletas)

1. Todos os atletas deverão apresentar um espaço na bancada determinado pelo Diretor do Circuito Nacional Open de Mergulho Desportivo.
2. Não é permitido os atletas deixarem equipamentos no cais de piscina ou outras zonas definidas como áreas de competição pelo Diretor do Open Nacional de Mergulho Desportivo.
3. Apenas é permitido os atletas permanecerem no cais da piscina na transição de series ou provas;
4. Cada atleta terá de ser auxiliado por membros da sua própria equipa. Após a partida, esses membros deverão deixar o local de partida imediatamente, sob pena do atleta ser desqualificado.
5. Durante a(s) prova(s) ou série(s) não é permitido aos atletas questionarem a equipe de arbitragem sobre seus tempos e/ou qualquer outro assunto.
6. Encerrando a prova (parte submersa), todos os atletas deverão se dirigir para a superfície e se posicionar na parede final da piscina, dentro da pista onde realizaram a prova, ficando de frente para o árbitro/cronometrista.
7. Após a autorização do árbitro de Partida, todos os atletas deverão dirigir-se para as escadas laterais mais próxima da sua pista, deixando o cais da piscina/local de competição.
8. Sempre que exista espaço ou piscina secundária esta poderá utilizada, em função das restrições apresentadas pelo Diretor do Open Nacional de Mergulho Desportivo.

ARTIGO 10º

(Questões Éticas e Regulamentares)

1. Todas as condutas antidesportivas de atletas e/ou apoiantes no recinto desportivo, antes, no decorrer e após a realização das provas são passíveis de ação disciplinar como descritas em regulamento de disciplina da FPAS;
2. O não cumprimento das áreas destinadas para as comitivas incorre numa infração direta do respetivo atleta ou entidade coletiva, podendo esse atleta em última instância, se o árbitro Chefe assim o entender, ser desclassificado da etapa ou evento desportivo.
3. O Delegado Técnico é o órgão máximo no decorrer do Open Nacional de Mergulho Desportivo.

ARTIGO 11º

(Regras dos eventos desportivos)

Para o Open Nacional de Mergulho Desportivo as regras serão a versão do regulamento da CMAS publicado e em vigor, contudo e devido às características dos formatos competitivos o Conselho de Arbitragem Nacional

através do Comité de Arbitragem de Mergulho Desportivo apresenta poder para realizar alterações regulamentares desde que publicitados em edital do evento.

ARTIGO 12º

(Programa e Edital)

1. O Edital, deverá conter como informações:
 - 1.1. Delegado nomeado;
 - 1.2. Director nomeado;
 - 1.3. Árbitro Chefe nomeado;
 - 1.4. Equipa de Arbitragem;
 - 1.5. Local da competição;
 - 1.6. Programa da competição;
 - 1.7. Taxas e condições de inscrição;
 - 1.8. Existência ou não de garrafas de mergulho e/ou serviço de enchimentos durante o evento;
 - 1.9. Questões particulares;
2. O programa do evento é definido no Edital de prova para cada etapa.
3. O edital deverá ser publicitado no website e enviado às entidades coletivas da FPAS até 10 dias antes da data de início do evento.
4. No dia inicial de cada evento será distribuído na reunião técnica um programa com as provas, series e pistas dos atletas.

ARTIGO 13º

(Reuniões Técnicas)

1. O Open Nacional de Mergulho Desportivo tem o seu início com a reunião técnica do evento desportivo e o seu término com a saída das instalações de todos os membros pertencentes às comitativas das entidades coletivas participantes.
2. Deverão ser organizadas duas reuniões técnicas para cada evento desportivo:

- 2.1. Reunião Técnica do Open Nacional de Mergulho Desportivo), coordenada pelo Diretor e pelo Árbitro Chefe do evento.
- 2.2. Reunião de Arbitragem, coordenada pelo Árbitro Chefe nomeado;
3. Na Reunião Técnica do Open Nacional de Mergulho Desportivo, o Diretor em conjunto com o Árbitro Chefe, deverão realizar a verificação da presença de todas as entidades coletivas ou atletas que irão participar.
4. Na Reunião Técnica do Open Nacional de Mergulho Desportivo, o Diretor em conjunto com o Árbitro Chefe deverá comunicar todas as questões relacionadas com:
 - 4.1. organização logística das instalações desportivas;
 - 4.2. regras de circulação e espaços para equipas;
 - 4.3. programa das provas;
 - 4.4. cerimónias protocolares (abertura e entrega de prémios);
 - 4.5. regras e procedimentos de segurança;
 - 4.6. comunicação e imprensa;
5. Na Reunião de Arbitragem, que poderá decorrer antes ou depois da Reunião Técnica do Circuito Nacional Open de Mergulho Desportivo, o Árbitro Chefe deverá verificar a presença de todos os árbitros nomeados para a equipa de arbitragem e proceder, se necessário, alterações nas nomeações dos árbitros.
6. Na Reunião de Arbitragem, o Árbitro Chefe deverá nomear um júri com 2 árbitros da equipa de arbitragem, e 2 árbitros suplentes, no total de quatro membros e informar o Delegado Técnico da FPAS.

ARTIGO 14º

(Protestos desportivos)

1. Qualquer protesto relativo a questões disciplinares e/ou diretamente relacionadas com as regras e regulamentos das competições de Mergulho Desportivo, deverão ser efetuados seguindo os seguintes requisitos:
 - 1.1. Apenas o atleta envolvido poderá realizar o protesto;
 - 1.2. A intenção de apresentação de protesto formal deverá ser anunciada verbalmente ao Árbitro Chefe do evento desportivo até 15 minutos após a publicitação do resultado. O protesto escrito deverá ser dirigido ao Delegado Técnico até uma hora depois da intenção de apresentação do protesto.

- 1.3. O protesto escrito deverá ser acompanhado de um depósito de 100€ ou equivalente em dinheiro.
- 1.4. O depósito de 100€ será devolvido caso obtenha decisão a favor;
2. Deverá ser constituído um júri coordenado e nomeado pelo Delegado Técnico, respeitando as seguintes condições de constituição:
 - 2.1. Dois árbitros da equipa de arbitragem, que deverão ser nomeados na reunião de arbitragem.
 - 2.2. Diretor do evento desportivo como posição administrativa/consultiva sem direito de voto;
 - 2.3. Os árbitros nomeados para o júri, não poderão ter nenhuma relação com as entidades coletivas ou atletas envolvidos com o protesto;
3. O júri poderá:
 - 3.1. O júri poderá ouvir todas as pessoas que decidam ser uteis para chegarem a uma decisão;
 - 3.2. O júri poderá recorrer a todos os meios que decidam ser uteis para chegarem a uma decisão;
 - 3.3. A decisão deverá ser feita por maioria, utilizando o voto público por meio de levantar a mão. Em caso de empate, o voto do Delegado Técnico será o final;
 - 3.4. Os membros do júri poderão solicitar o seu direito de secretismo das suas deliberações;
 - 3.5. A decisão do júri é final.
4. Excetuam-se os casos de protestos relativos a alegada inscrição, qualificação e/ou utilização irregular de jogadores, protestos esses que podem ser apresentados um dia útil após o termo da respetiva etapa ou prova.
5. Caso não seja possível a deliberação de uma decisão, o protesto terá seguimento para as respetivas competências do Conselho de Disciplina ou do Conselho de Arbitragem.

CAPÍTULO III

ARBITRAGEM

ARTIGO 15º

(Funcionamento geral de Árbitros)

1. A nomeação de árbitros para o Open Nacional de Mergulho Desportivo, é da responsabilidade do Árbitro Chefe nomeado pelo Conselho de Arbitragem da FPAS.

2. Só poderão arbitrar os detentores de licença nacional de árbitro de Mergulho Desportivo.
3. Em caso do árbitro não comparecer na reunião de arbitragem poderá sofrer uma sanção disciplinar.
4. A todos os árbitros nomeados pelo Conselho de Arbitragem, que desempenhem funções de arbitragem no decorrer do evento desportivo, serão pagas ajudas de custo definidas por publicação anual ou nos termos da convocatória.
7. Após nomeação dos árbitros, estes terão de confirmar a sua disponibilidade nos prazos definidos na convocatória em questão.
8. Poderá existir um ou mais apneistas ou mergulhadores de segurança, auxiliares de mesa, operadores de vídeo e / ou outros membros necessários ao bom funcionamento do evento desportivo, não necessitando estes de ter qualquer curso de arbitragem.

ARTIGO 16º

(Equipamento de Arbitragem)

1. É da responsabilidade do conselho de arbitragem da FPAS através do Comité Técnico de Arbitragem do Mergulho Desportivo, definir equipamentos oficiais para as equipas de arbitragem.
2. A entidade organizadora do evento desportivo poderá fornecer os equipamentos e materiais para a arbitragem.

CAPÍTULO IV

Open Nacional de Mergulho Desportivo

ARTIGO 17º

(Modelo Competitivo)

1. O modelo competitivo descrito neste regulamento é uma orientação regulamentar que juntamente com o Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Mergulho Desportivo, enquadram todas as situações competitivas;
2. O Open Nacional de Mergulho Desportivo é realizado num modelo competitivo em que a totalidade da prova é dividida num número ilimitado de etapas.
3. O Open Nacional de Mergulho Desportivo apresenta 3 eventos individuais e 1 evento de estafetas, facultativo, com inscrição no dia do evento:
 - 3.1. Evento 1: 50m 6Kg Emersão
 - 3.2. Evento 2: 200m Trial
 - 3.3. Evento 3 50m Octopus
 - 3.4. Evento 4: 4x50m Imersão Torpedo (*Depende da existência de inscrições de equipas*).

ARTIGO 18º

(Pontuação)

1. A pontuação dos atletas para provas individuais será:

1º Lugar	34 pontos
2º Lugar	30 pontos
3º Lugar	26 pontos
4º Lugar	22 pontos
5º Lugar	18 pontos
6º Lugar	14 pontos
7º Lugar	10 pontos
8º Lugar	6 pontos
9º Lugar	3 pontos
10º Lugar	2 pontos
11º Lugar e restantes	1 ponto

2. Será elaborado um Ranking do Open Nacional de Mergulho Desportivo onde a pontuação das várias etapas será somada por cada evento definidos no ponto 3 do artigo 17º deste regulamento.
3. Apenas são contabilizadas as pontuações das 3 melhores classificações obtidas por cada prova no decorrer da totalidade das etapas do Open Nacional de Mergulho Desportivo, sendo sempre eliminada a pior marca realizada.
4. No final de cada etapa é publicitado um Ranking atualizado do Open Nacional de Mergulho Desportivo
5. O vencedor do evento é atribuído ao atleta com maior pontuação.
6. O evento apresenta o seu fim com a ultima etapa publicitada, não podendo a publicitação da mesma ocorrer num prazo inferior a 30 dias.

ARTIGO 19º

(Ordenação de Equipas e Critérios de Desempate)

1. Existindo empate, adotar-se-á os seguintes critérios de desempate entre os atletas envolvidos:
 - 1.2 Maior número de eventos ou provas participadas.
 - 1.3 Maior número de primeiros lugares e assim sucessivamente.

2. Se mesmo assim o empate se observar, será atribuído a mesma posição a ambos os atletas.

ANEXOS

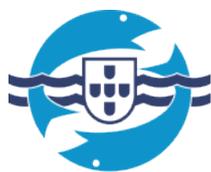


Emersão 6Kg

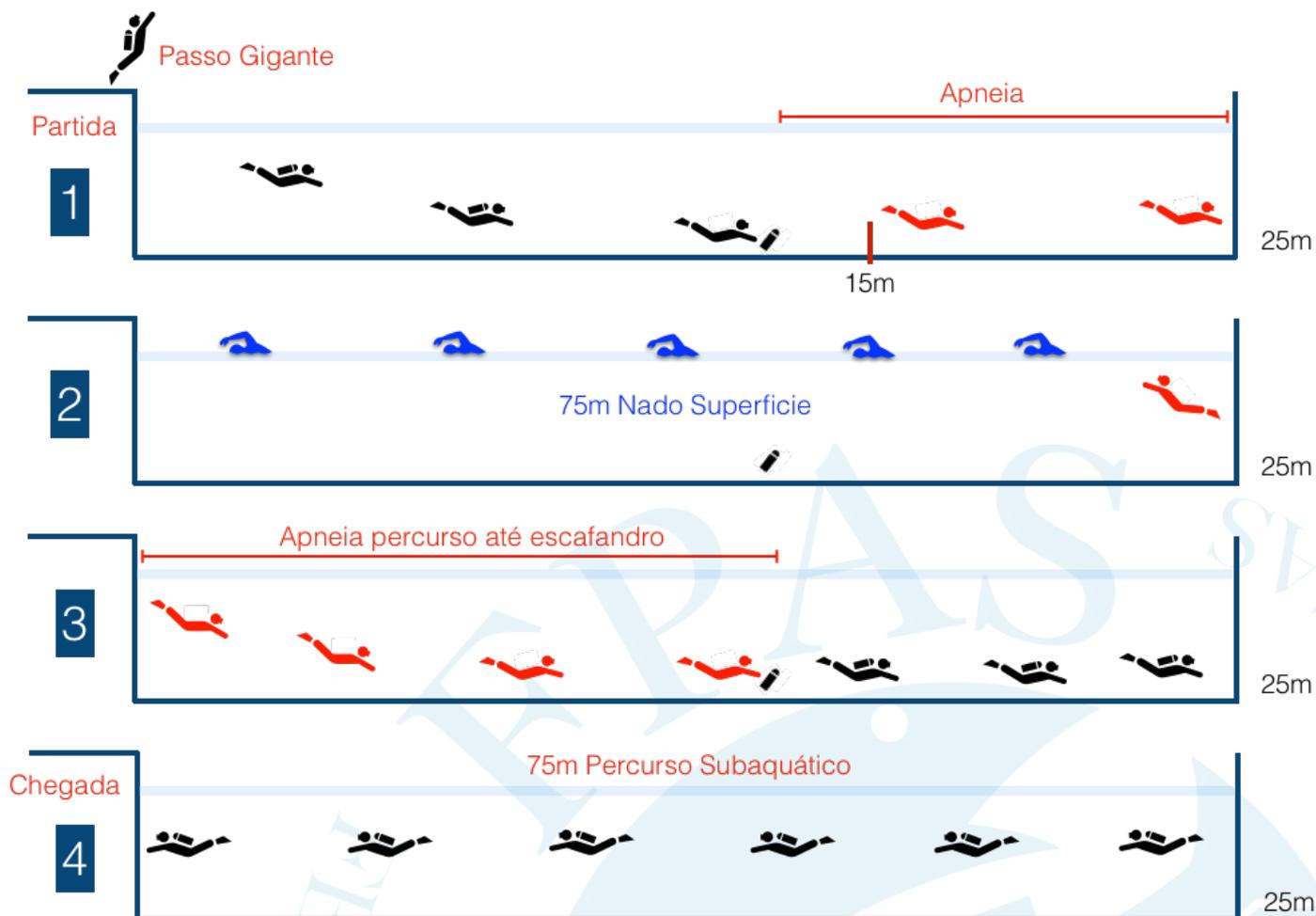


Resumo

1. Partida com passo de gigante.
2. Imersão total antes da marca do 5m.
3. Percurso subaquático com deslocamento, podendo desde a partida sair com boia de patamar na mão ou fixa ao colete.
4. Fixar boia de patamar no peso que se encontra na marca do "T" nos primeiros 25m, sem deslocar, agarrar ou manipular o peso da localização onde se encontra.
5. Realizar contacto na parede final 25m para viragem.
6. Realizar 25m em percurso subaquático.
7. Finalizar com contacto na parede final onde partiu.



200m Trial



Resumo

1. Partida com passo de gigante.
2. Imersão total antes da marca do 5m.
3. Retirar escafandro até à marca dos 15m.
4. Percurso subaquático em apneia até completar os 25m. Realizar Viragem.
5. Percurso nado superfície - 75m. Realizar Viragens.
6. Percurso Subaquático em Apneia até ao escafandro, podendo equipar-se em deslocamento.
7. Percurso subaquático com escafandro - 75m. Realizar Viragens.
8. Finalizar com contacto na parede final.

Nota: No final da prova o atleta terá de apresentar no mínimo 50bar de ar na garrafa.



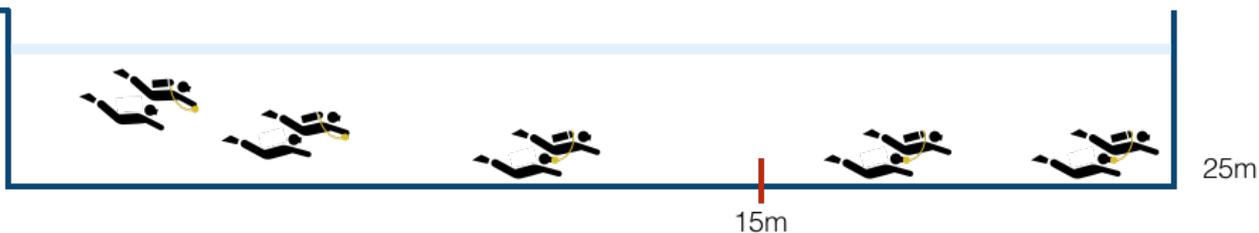
50m Octopus



Passo Gigante

Partida

1



Chegada

2



Resumo

1. Partida dos dois atletas com passo de gigante.
2. O atleta recetor do octopus deverá iniciar colocação do regulador antes dos 15m, não podendo depois, em nenhum momento da prova retirar regulador da boca.
3. Realizar viragem nos 25m.
4. Finalizar com contacto na parede final de ambos os atletas, finalizando o tempo com o contacto do segundo atleta.